

**EDITAL CPq/ECA 001/2018  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA SEM BOLSA NA ECA  
VIGÊNCIA 2018/2019**

Visando a seleção de candidatos para o Programa de Iniciação Científica sem Bolsa na ECA, estão abertas as inscrições em fluxo contínuo para vigência 2018/2019. As inscrições serão realizadas pelo orientador no Sistema Atena.

### **1. Finalidade**

O Programa de Iniciação Científica Sem Bolsa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e à pesquisa de estudantes de graduação que: 1) desejem encaminhar-se para a investigação científica ou artística; 2) possuem interesse em participar do trabalho de seu orientador; 3) não puderam se inscrever no Programa PIBIC aberto em 2018 pela Pró-Reitoria de Pesquisa por terem vínculo empregatício, serem estagiários, foram classificados mas não foram contemplados com bolsa ou terem perdido o prazo para inscrição de seus projetos.

### **2. Documentação obrigatória**

- I. Resumo Escolar atualizado do aluno incluindo as reprovações, se houver (disponível no Sistema Júpiter);
- II. Currículo Lattes do aluno (devidamente atualizado, publicado e enviado ao CNPq);
- III. Projeto Completo de Pesquisa e resumo do mesmo de no máximo 03 (três) páginas;

### **3. Período**

A vigência do programa é de 12 (doze) meses, com início a partir da aprovação do projeto no Sistema Atena pelo parecerista.

### **4. Aluno**

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da USP;
- II. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- III. Apresentar bom desempenho acadêmico.

### **5. Orientador**

- I. Cada orientador poderá ter no máximo 2 orientandos de IC sem Bolsa.
- II. O Programa de IC sem Bolsa é autônomo em relação ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI).

## 6. Compromissos

- I. Apresentar sua produção científica na Semana de Pesquisa da ECA e no Simpósio Internacional de Iniciação Científica – SIICUSP;
- II. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de pesquisador de Iniciação Científica;
- III. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses) e final (após 12 meses).

## 7. Relatórios

- I. Os relatórios parcial e final devem ser inseridos no Sistema Atena pelo Orientador, acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do bolsista e da avaliação do aluno sobre o programa. O relatório final deve contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologias;
- Resultados;
- Análises;
- Conclusões;
- Referências Bibliográficas.

- III. O Relatório e a avaliação do orientador inseridos no Sistema Atena será encaminhado para a avaliação de um parecerista.

## 8. Frequência

- I. O cadastro de frequência e da aprovação do Comitê de Ética, quando aplicável, serão verificados na inserção do relatório semestral no sistema Atena.

Serviço de Pesquisa/SVPesq | 1º andar do prédio principal da ECA -  
sala 118-A | telefone: (11) 3091-5021 | e-mail cpq@usp.br | secretaria: Cristiane

[facebook.com/comissao.depesquisaeca](https://facebook.com/comissao.depesquisaeca)